

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 071/12-PGJ, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012
(PROTOCOLADO Nº 147.158/12)

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Atibaia (EMENTA ELABORADA)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, **homologa** a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ATIBAIA**, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 12 de dezembro de 2012 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 15/20, constante dos autos do protocolado nº 147.158/12, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º da [Resolução nº 61/95-CPJ-PGJ](#), com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ATIBAIA:

- a) feitos cíveis judiciais da 2ª Vara Cível;
- b) feitos cíveis judiciais de finais pares da 3ª Vara Cível,
- c) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- d) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- e) Corregedoria dos Registros Públicos;
- f) atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ATIBAIA:

- a) feitos criminais judiciais de finais ímpares da 3ª Vara Criminal;
- b) feitos criminais judiciais de finais 3 e 7 da 2ª Vara Criminal;
- c) feitos judiciais de finais ímpares do JECRIM;
- d) atendimento ao público.

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ATIBAIA:

- a) feitos criminais judiciais de finais pares da 3ª Vara Criminal;
- b) feitos criminais judiciais de finais 5 e 9 da 2ª Vara Criminal;
- c) feitos judiciais de finais pares do JECRIM;

d) atendimento ao público.

IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ATIBAIA:

- a) feitos cíveis judiciais da 1ª Vara Cível;
- b) feitos cíveis judiciais de finais ímpares da 3ª Vara Cível,
- c) Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência, Saúde Pública, Transtorno Mental, Inclusão Social e o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância aos direitos assegurados na Constituição da República, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) feitos do Juizado Especial Cível;
- f) feitos das Execuções Fiscais;
- g) atendimento ao público.

V. 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ATIBAIA:

- a) feitos criminais judiciais de finais pares da 1ª Vara Criminal;
- b) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, infratores e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- c) atendimento ao público.

VI. 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ATIBAIA:

- a) feitos criminais judiciais de finais 0, 1, 2, 4, 6 e 8 da 2ª Vara Criminal;
- b) Execuções Criminais;
- c) Corregedoria dos Presídios e controle externo da atividade policial;
- d) atendimento ao público.

VII. 7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ATIBAIA:

- a) feitos criminais judiciais de finais ímpares da 1ª Vara Criminal;
- b) feitos de competência do Tribunal do Júri, após a preclusão ou trânsito em julgado da decisão de pronúncia;
- c) Patrimônio Público, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d) Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- e) atendimento ao público.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os Promotores de Justiça têm atribuição para ajuizamento de ações de improbidade administrativa em questões conexas à sua área de atuação;
- b) O 6º Promotor de Justiça participará de todas as audiências judiciais da 2ª Vara Criminal;
- c) A participação das audiências das 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, bem como das 1ª e 3ª Varas Criminais, Execuções Criminais e do JECRIM será conforme escala a ser elaborada pela Promotoria de Justiça, salvo necessidade de substituição automática;
- d) O atendimento ao público será realizado conforme escala própria a ser elaborada pela Promotoria de Justiça.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 122 \(234\), Sexta-feira, 14 de Dezembro de 2012 p.55.](#)